



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**Ata 13/2018**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às sete horas e quinze minutos, na sede do Conselho Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde – CME/LRV, reuniram-se ordinariamente os membros do colegiado. A presidente iniciou agradecendo a presença de todos e justificou a ausência dos conselheiros Tiago Luiz Moro e Wellington dos Santos Coelho. Em seguida passou a palavra a conselheira Eliana Dias Mendes que fez a leitura da Ata nº 12/2018, a qual após correção de ordem ortográfica e de organização dos fatos, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a presidente iniciou a leitura dos informes. O conselheiro Flávio Luiz Gardim de Almeida propôs que não fossem lidos todos os informes, já que todos os conselheiros possuem a pauta impressa contendo os mesmos. Sendo a sugestão do conselheiro Flávio acatada por todos. A presidente passou às matérias de apreciação do dia: 1. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino**, a qual foi protocolada pela SME no dia vinte e oito de novembro, cabendo a este Colegiado analisar e emitir parecer, cuja análise está sendo realizada pela comissão especial do CME composta pelos conselheiros Carlos Roberto Casagrande, Juliana Gonçalves de Souza França, Lucinete da Silva Pereira Dallabrida e Joice Martinelli Munhak. A presidente informou ainda que a comissão convidará especialistas das áreas do conhecimento para auxiliarem na análise e construção do parecer. A presidente apresentou o ofício nº 038/EMMBEI protocolado em cinco de dezembro pela gestora da Escola Mundo Mágico Berçário e Educação Infantil que solicita esclarecimentos referentes à legislação que normatiza e fiscaliza brinquedotecas; e à legislação que normatiza e fiscaliza espaços de lazer; bem como a legislação que normatiza e fiscaliza creches domiciliares denominadas como “cuida-se de crianças”. Manifestou preocupação e descontentamento com o atendimento oferecido pelo Município às crianças de 0 a 05 anos de forma irregular, através de brinquedotecas, espaços de lazer e creches domiciliares, que oferecem atendimento similar de uma escola (com período integral, oferecimento de alimentação e atendimento a bebês). A presidente informou a todos que recebeu a gestora da instituição, juntamente com a conselheira Elizabete dos Santos Torres, presidente da Câmara de Educação Infantil, que conversaram com a mesma sobre o assunto, relatando as competências do Colegiado



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

junto a essas instituições e orientando a mesma a buscar as autoridades competentes quanto à legalização e fiscalização de ordem comercial. **2. Critérios e formas de Transferência e Prestação de Contas dos Recursos destinados às Escolas, Associação de Pais e Mestres e Professores.** Em seguida, a presidente passou à palavra as senhoras Katiane da Silva Aransi e Kátia Cantão Mundim, representantes da Secretaria Municipal de Educação para que explanasse sobre a Lei nº 2849, de 25 de setembro de 2018 que dispõe sobre os critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos destinados aos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares, Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, em atenção ao convite enviado a SME por deliberação da plenária em sua reunião ordinária referente ao mês de novembro. Assim as senhoras Katiane e Kátia iniciaram a apresentação destacando que a lei de criação do repasse financeiro aos Conselhos Deliberativos foi homologada inicialmente em 25 de junho de 2002, sendo que no decorrer dos anos passou por várias alterações, visando sempre conceder maior autonomia financeira às unidades executoras, tendo também a Norma Interna 51/2014 que normatiza e disciplina a utilização e a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Poder Público Municipal as Unidades Executoras - Conselhos Deliberativos e as Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares Municipais, no que tange ao uso dos valores repassados para fins de garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino. A senhora Katiane destacou ainda que os Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares são autorizados a utilizar os recursos, de acordo com o artigo 2º com aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; aquisição de materiais de consumo, expediente e didático-pedagógicos, necessários ao funcionamento da escola; implementação do projeto pedagógico; desenvolvimento de atividades educacionais; manutenção das piscinas; pagamento de serviços Cartorários de registro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar; pagamento dos serviços contábeis; sendo que o percentual do recurso utilizado, referente a tabela do art. 3º será de até 30% (trinta por cento) do repasse por ano, tendo o repasse calculado com base: de acordo com o número de alunos (atualizado por trimestre), área construída (m²) e área da piscina; cujos valores são pagos por aluno em UFL, sendo designado UFL 1,56 por



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

criança da Educação Infantil período integral que totaliza R\$ 19,00 por mês; já para as crianças da Educação Infantil período parcial são destinados 0,92 UFL por criança totalizando R\$ 11,20 por mês. Às crianças da Educação Integral e da Área Rural são destinados 1,29 UFL por criança totalizando R\$ 15,71 por mês. O repasse por área construída tem os seguintes valores 0,08 UFL por área da escola que totaliza R\$ 0,97 por m<sup>2</sup> de construção e 0,29 UFL Área da Piscina que totaliza R\$ 3,53 por m<sup>2</sup>. Assim, os repasses trimestrais variam de acordo com o número de alunos e tamanho das escolas sendo de o menor repasse no valor de R\$ 17.709,45 e o maior no valor de 25.864,83, que resultam no total de quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos (R\$ 473.441,10) por trimestre e um milhão, setecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos (R\$ 1.792.124,20) no ano. A senhora Katiane também destacou que além da autonomia dada às instituições que gerenciam os recursos que lhes são repassados, ainda é ofertado pelo poder executivo os serviços de mão de obra, manutenção e infraestrutura, preferivelmente em casos onde a demanda de trabalho é maior e necessita de maiores recursos, pois esses serviços são licitados e depende de responsabilidade da Mantenedora. O conselheiro José Marcos questionou sobre as escolas integrais, se o repasse teria que ser dobrado. Katiane respondeu que no normal a escola recebe sete reais e no integral recebe quinze reais por aluno. Deste repasse, trinta por cento deve ser gasto com manutenção, trinta por cento com material permanente e o restante com material pedagógico, e que esta divisão da verba acontece desta forma desde dois mil e quatorze. Destacou ainda que o repasse destinado às instituições são provenientes dos recursos próprios, recursos esses que também são utilizados para complementar a folha de pagamento, pois a verba que recebemos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FNDE, não consegue suprir com o pagamento dos profissionais e do investimento em infraestrutura, além disso, o município foi avaliado pelo FNDE com um percentual de noventa e oito por cento de aprovação, pois o dinheiro está do FUNDEB sendo bem aplicado de forma correta e é visto através de boa prestação de contas. A qualidade da prestação de contas e o recebimento das verbas depende também do trabalho de cada gestor e dos prazos de entrega. Cada entidade executora deve apresentar um plano de ação, e a prestação de contas trimestralmente até o quinto dia útil



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

do mês subsequente, e de acordo com a prestação de contas aprovada o novo recurso é liberado e a sua fiscalização depende do Conselho Deliberativo da Escola, pois tudo isto está em consonância, os conselheiros do CDCE na função de presidente e tesoureiro, juntamente com o gestor precisam assinar os cheques emitidos e as prestações de contas. A entidade executora que não utilizar a verba de maneira correta recebe sanções por escrito e isto pode implicar até na destituição do cargo, além de devolver o recurso. A conselheira Geane solicitou a palavra e questionou sobre o valor de algumas peças ou necessidades de consertos, pois são muito onerosos e às vezes o recurso não é suficiente. Para tal questionamento Kátia respondeu que deve ser feita uma manutenção periódica preventiva e as entidades executora não estão fazendo esta manutenção, por isto muitas coisas acabam estragando e o conserto se torna muito caro. E quando a escola é entregue para a comunidade está completa e com tudo funcionando, e se a manutenção preventiva for feita, estes equipamentos têm sua vida útil ampliada, por isso o conselho deliberativo da escola deve planejar juntamente com as entidades executoras, a destinação dos recursos e optar pela compra de materiais que realmente são necessários para bom andamento da escola e não pela compra de materiais supérfluos. Manutenções como torneiras, lâmpadas, capas de tomadas, devem ser feitas com esta verba, pois a SME tem este tipo de material licitado, porém, esses materiais são utilizados para fazer a manutenção de locais que não recebem esta verba e que são mantidos pela Secretaria, como o Conselho Municipal de Educação e vários outros locais. A conselheira Geane Costa Ribeiro questionou se existia atrasos nos repasses. Katiane respondeu que somente se a prestação de contas estiver em atraso. Kátia explicou que o CDCE das escolas deve se atentar para as prioridades dos gastos e não o gestor da escola fazer tudo sozinho, e só assinar. O conselheiro José Wanderlei Gonçalves Viana solicitou a palavra e questionou sobre as taxas de manutenção de contas que o banco está cobrando mensalmente. Para tal questionamento Katiane respondeu que este serviço também é licitado e as contas da prefeitura são todas da caixa econômica. O conselheiro Flávio solicitou a palavra e explicou que a cobrança é algo pessoal, e que se todas as escolas forem juntamente com o Prefeito, conversar com o gerente, solicitando a isenção destas taxas, poderiam obter êxito, pois é uma conta governamental e o Banco Central é o único que pode autorizar a isenção e fazer este tipo de negociação. Eliana Dias Mendes falou



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

sobre sua experiência quando gestora de instituição de ensino em outro município, dizendo que é possível fazer esta solicitação, já o conselheiro José Wanderlei Gonçalves Viana disse que deveria ser desvinculado das contas do Estado. Flavio Gardim de Almeida comentou que não é obrigatória a cobrança, mas pessoal. Já o conselheiro José Marcos de Sousa falou que em conversa com o gerente sobre a isenção das taxas o mesmo respondeu que se não estiver contente mude de banco. José Wanderlei destacou que o banco ofereceu ao CDCE um pacote de manutenção no valor de setenta e seis reais, porém, tem direito somente a um extrato mensal e um talão de cheques por mês, o que não é viável para as instituições. O assunto foi amplamente discutido por todos os conselheiros. A presidente ressaltou que foi de grande valia a indicação do conselheiro Wellington em trazer essa temática para o colegiado, pois fica evidente para todos que nos momentos de visitas de inspeção às instituições, o que for detectado ser pequenos reparos, será solicitado do gestor o reparo imediato, considerando o repasse recebido e a autonomia da instituição em geri-lo, no entanto, a preocupação maior desse colegiado está nos quesitos que cabem especificamente a Mantenedora em resolver, como por exemplo, as questões elencadas referente a estrutura física da escola Cecília Meireles e a ausência dos hidrantes nas escolas. Quanto a isso, a conselheira Izana Néia Zanardo se pronunciou ressaltando que isso já foi amplamente debatido na reunião anterior e que ficou que fosse encaminhado para a mantenedora o ofício solicitando o laudo dos engenheiros quanto as fissuras observadas nas paredes da escola Cecília Meireles. Ao passo que o presidente do colegiado informou que ofício será encaminhado ainda na presente semana. O conselheiro Nelso Antonio Bordignon falou que a questão do laudo técnico do Corpo de Bombeiros é de competência da mantenedora e precisamos saber o que já foi feito a respeito disto, pois essa é uma questão pontuada em o relatório de visitas desde 2015 e ainda não se viu nenhuma atitude advinda do poder público. Katia falou que já foi feito um estudo para as adequações e um cronograma para iniciar os trabalhos e que a escola Caminho para o Futuro e o CEI Balão Mágico já estão passando por algumas reformas, já pensando nas adequação para que esse problema seja solucionado, A senhora Michelene ressaltou que esse colegiado entende que o problema se estende por muitos anos e que o investimento para solucionar o problema será alto, no entanto, nem o órgão executivo e órgão fiscalizador podem trabalhar acreditando na sorte de não contar



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

com incêndio, sendo esse um problema que precisa ser resolvido e o primeiro passo precisa ser dado imediatamente. Não havendo mais questionamentos, a presidente agradeceu a participação das senhoras Katiane e Katia representantes da SME pela explanação e as convidou para permanecerem na reunião, se desejassem. **3. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.** Dando continuidade, a presidente apresentou a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, protocolada pela SME para análise e emissão de parecer desse colegiado. A presidente destacou ainda que o Conselho Estadual de Educação já emitiu o parecer orientativo sobre a Proposta Curricular do Território Mato-grossense, sendo feito em regime de colaboração entre UNDIME e UNCME e que, portanto, esse parecer poderia ser utilizado na íntegra ou em partes pelos municípios que possuem Sistemas de Ensino. A presidente informou ainda que a comissão especial destinada para analisar a Proposta Curricular já está procedendo os estudos e tem se reunido diariamente, além disso, a comissão consultará especialistas das diferentes áreas do conhecimento para auxiliar na análise da proposta do ensino fundamental. Cabendo a esse colegiado tomar agora uma decisão de como será concluído o trabalho, podendo ser apenas emitido o parecer à SME ou ainda, realizando uma audiência pública, para posterior emissão do parecer. O conselheiro Rannier Felipe Camilo solicitou explicação sobre como seria uma consulta pública, sendo que a senhora Michelene respondeu que se fosse realizar uma consulta pública, teríamos que disponibilizar o documento para a sociedade via e-mail e solicitar contribuições, para posterior emissão de parecer. E para realizar a audiência pública teríamos que emitir os convites à sociedade através da mídia e também emitir o parecer depois do evento, no entanto, a preocupação se dá com o prazo, pois o planejamento de trabalho da SME para o ano de 2019 dependerá do posicionamento do Conselho em relação a Proposta Curricular. Izana comentou da possibilidade de se fazer um seminário, um evento para publicitar tanto a proposta, como também o parecer. A sugestão foi acatada por todos, ficando deliberado que o seminário acontecerá no dia dezessete de dezembro. O conselheiro Nelso Antonio Bordignon comentou que as unidades escolares precisarão adequar os seus Projetos Políticos Pedagógicos de acordo com a reestruturação da proposta e da BNCC, além disso, será necessário a realização de um trabalho de capacitação. Sendo destacado pela presidente que a programação de trabalho da SME



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

para o início do ano letivo está voltada para a realização de capacitação, a qual será dada sequência no decorrer do ano letivo. O conselheiro Nelso Antonio Bordignon destacou ainda as dificuldades que serão encontradas, e que tem observado que participação das pessoas está sendo parcial, a formação será de suma importância para o desenvolvimento das competências e pôr em prática as ações. A conselheira Eliana Dias Mendes destacou que a proposta que está sendo apresentada pela SME não está pronta e acabada, será concluída após o parecer do Conselho, sendo que a semana pedagógica será planejada para as possíveis e revisões e em junho terá outra parada para refletir e verificar as adequações realizadas e as que ainda precisarão ser realizadas. Assim, ficou estabelecido que para organização do evento no dia dezessete de dezembro, será realizado o envio via e-mail do Proposta Curricular e Parecer Orientativo do CEE para todos os conselheiros e a organização do evento ficará sob a responsabilidade das conselheiras Michelene e Izana. **4. Processo de Renovação de Autorização da Creche Irmãs Carmelitas de Vedrunga.** Na sequência, a presidente passou a palavra para a conselheira Geane Ribeiro Costa relatora do processo de renovação de autorização da Creche Irmãs Carmelitas de Vedrunga, que fez sua apresentação destacando que a escola precisa de algumas adequações, pois a recepção e a sala da equipe gestora funciona em um espaço, sendo muito pequeno e se tornando inadequado, pois alguns atendimentos individualizados, por vezes requerem sigilo. A conselheira Izana Néia Zanardo solicitou a palavra e questionou sobre o assunto dizendo se a equipe que foi na escola questionou a equipe gestora da instituição quanto ao tamanho da recepção e sala da equipe gestora por serem todas no mesmo espaço, sendo que a conselheira não soube responder se havia alguma solicitação por escrito para a mantenedora, evidenciando que a gestora se posicionou em relação a isso apenas verbalmente. A conselheira Eliana Dias Mendes comentou que esta escola é privilegiada pois tem uma porta aos fundos que integra a creche com o Museu do Cerrado, onde são realizadas muitas atividades pedagógicas com as crianças naquele ambiente. A conselheira Geane Ribeiro Costa ainda comentou sobre as tomadas que são baixas e a ausência do laudo técnico do Corpo de Bombeiros. Concluída a apresentação pela relatora, a plenária aprovou por unanimidade a renovação de autorização de funcionamento da Creche Irmãs Carmelitas pelo período de três anos, de primeiro de janeiro de dois mil e dezenove a trinta e um de dezembro de dois mil e



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

vinte um. **5. Renovação de Autorização de Funcionamento e Mudança de Mantenedora do Berçário Mundo Mágico.** A presidente agradeceu a conselheira pela apresentação e passou a palavra para a conselheira Juliana Gonçalves de Oliveira França, que fez a apresentação do processo de Renovação de Autorização de Funcionamento e Mudança de Mantenedora do Berçário Mundo Mágico, dizendo que a instituição é pequena, mas muito bem organizado, os espaços são adequados para a oferta da educação infantil, possui a documentação correta, a alimentação é fornecida pela escola, há sinalização em baixo dos extintores, as questões de ordem administrativa e pedagógica são realizadas pela gestora. A instituição possui todos os laudos técnicos atualizados: Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. Após a apresentação do processo a plenária aprovou-o por unanimidade por cinco anos, de primeiro de janeiro de dois mil e dezenove a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três. **6. Colégio Coensino Dois Mil.** A presidente agradeceu a conselheira Juliana pela apresentação e passou a palavra aos conselheiros que realizaram a visita no Colégio Coensino Dois Mil: José Wanderlei Gonçalves Viana, José Marcos de Sousa e Lucinete da Silva Pereira Dallabrida que destacaram que o Projeto Político Pedagógico - PPP e Regimento apresentados para análise, estavam desatualizados e baseados em resoluções já revogadas e, no momento da visita, o gestor da instituição disse que havia entregado o documento errado e que havia impresso um novo atualizado, porém o documento era o mesmo. No ato da conferência das pastas dos alunos foram encontradas várias matrículas em desacordo com a data corte estabelecida pela resolução normativa 01/2017 do CME, além de fichas de matrículas com datas erradas. Em relação às pastas dos professores, observou-se uma pasta sem o diploma de Pedagogia da professora. Em relação ao espaço físico observou-se a existência de um banheiro com uma porta de entrada e divisões internas dizendo masculino e feminino, fato que chamou atenção dos conselheiros, que por sua vez, relataram ter questionado o gestor, sendo que o gestor relatou que o banheiro atende a questão do gênero, sendo utilizado em outros países. Os conselheiros relataram ainda, que perguntaram ao gestor se as crianças iam ao banheiro eram acompanhadas por um adulto, sendo respondido pelo gestor, que as crianças iam só. Diante de tal relato, o conselheiro Rannier Felipe Camilo evidenciou que a legislação educacional, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente não prevê esse tipo de situação, ao contrário,





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

estabelece que deve ser preservado os direitos e os cuidados com a integridade das crianças, por tanto, esse tipo de situação não pode acontecer n instituições de ensino. Os conselheiros também apontaram sobre a organização e limpeza da escola, acúmulo de água na quadra com várias larvas, cadeiras em baixo dos extintores de incêndio e sem marcação no chão, poucas áreas de recreação cobertas e sem cobertura para o uso das crianças e desenvolvimento de atividades pedagógicas. A cantina não foi aberta para vistoria dos conselheiros, a escola possui um banheiro adulto masculino e feminino, porém não possui acessibilidade, e um banheiro infantil próximo da quadra que está sendo reformado e adequado para o uso com acessibilidade. A escada não possui barras de segurança e nem nos banheiros, que além de pequenos, tanto o da sala de aula quanto o de uso coletivo, não possuem espaço suficiente para alguém acompanhar uma criança com necessidade de auxílio. Assim, diante da exposição do processo e da visita *in loco*, o relator apresentou a proposta de emissão de parecer orientativo para que seja corrigida as questões pedagógicas elencadas no PPP e que estão baseadas em resoluções revogadas, também orientando que sejam corrigidas as fichas de matrículas dos alunos observando a data corte e as datas de emissão das mesmas. Quanto ao espaço físico será orientado que se proceda com a organização e retirada dos entulhos e que se tome providências para evitar o acúmulo de água parada na quadra. Em relação às instalações sanitárias, será solicitado que proceda a separação dos mesmos, de modo a respeitar a individualidade e intimidade das crianças. Sendo também apresentado pelo relator que a instituição terá o prazo de sessenta dias para realizar as adequações elencadas no parecer e apresentar os documentos para nova análise e realização de visita *in loco* de modo a concluir o processo. A plenária aprovou por unanimidade a emissão do parecer orientativo apresentado pelo relator. A presidente agradeceu aos conselheiros pela apresentação do processo do Colégio Dois Mil e destacou que ainda temos uma instituição de ensino que não protocolou a solicitação de renovação de autorização de funcionamento, e solicitou do colegiado a autorização para compor a comissão especial via WhatsApp, quando o processo for protocolado. A conselheira Izana questionou se a SME e a instituição já tinham ciência do fato, sendo respondido pela presidente que deu ciência do prazo de protocolo ao gestor em reunião realizada com todos os gestores que passariam por processo de renovação de autorização no presente ano e posteriormente



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

via ofício, protocolado em 19 de outubro e na data de 03 de dezembro foi dado ciência do fato à SME via ofício, com cópia do ofício emitido à instituição no mês de outubro. A plenária solicitou o envio de novo ofício para a escola com a solicitação da documentação para a renovação e autorização de funcionamento da unidade escolar. Ficando deliberado que se o gestor da instituição protocolar o processo ainda esta semana será formada a comissão para análise e estudo via WhatsApp. **8. Reunião extraordinária.** A presidente comunicou que ao invés de realizar as reuniões das Câmaras no presente mês, será realizada reunião extraordinária no dia treze de dezembro às quinze horas, ocasião em que serão concluídos os processos de renovação de autorização de funcionamento e apresentação do parecer orientativo da Proposta Curricular, agradeceu aos relatores mais uma vez pelas apresentações e a presença de todos e deu por finalizada a reunião. Estiveram presentes, Katiane da Silva Aransi, Nelso Antonio Bordignon, Jonas Eder Cerbaro, Flávio Luiz Gardim de Almeida, Izana Néia Zanardo, Eliana Dias Mendes, Lucinete da Silva Pereira Dallabrida, Isac Justino Ribeiro, Rannier Felipe Camilo, José Marcos de Sousa, Juliana Gonçalves de Souza França, Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto, José Wanderlei Gonçalves Viana, Geane Ribeiro Costa, Kátia Cantão Mundim, Patrícia Duarte Dominicio, Magali Pipper Vianna e Klênia Muniz. Nada mais havendo, lavro e encerro a presente ata que será assinada por mim, Secretária Executiva e pela Presidente deste Colegiado, Lucas do Rio Verde, MT, 06 de dezembro de 2018.